



PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2019/2021

REGULAMENTO ELEITORAL

DOS OBJETIVOS

1º - Este regulamento normatiza e orienta a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins – COSEMS, para o biênio 2019/2021, a ser realizada em Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde em Palmas-TO, no dia 23 de abril de 2019, a partir das 15 horas com encerramento às 17h30, no Auditório da Justiça Federal, em Palmas-TO.

DA COMISSÃO ELEITORAL

2º - Em conformidade com as disposições estatutárias foi designada a Comissão Eleitoral por Edital nº 001/2019, do dia 14/03/2019, ficando constituída com os seguintes municípios e respectivos Secretários Municipais de Saúde:

Presidente: Divino Bezerra dos Santos Filho – SMS de Carmolândia;

1º Secretário: Valdeis Cantuário dos Santos – SMS de Figueirópolis;

2º Secretária: Dalma Dias Reis – SMS de Oliveira de Fátima

3º - Os membros da comissão eleitoral não poderão ser candidatos aos cargos de Diretoria Executiva, tampouco do Conselho Fiscal, tendo as seguintes atribuições conforme Art. 40 do Estatuto.

- a) Conduzir o processo eleitoral;
- b) Informar através de Edital de convocação, o dia e local de realização da eleição, com um mínimo de 30 dias de antecedência;
- c) Realizar o pleito, apurar e registrar em ata o resultado e proclamar e dar posse aos eleitos;
- e) Dirimir dúvidas surgidas durante o processo eleitoral, adotando todas as providências para que a votação transcorra com normalidade;
- d) A proclamação dos eleitos, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, deve ocorrer logo após a apuração da eleição.

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins

104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidam, Sala 305, Palmas-Tocantins, CEP:77006-022
Fone: (63) 3218-1782/3218-1017 - site: cosemsto.org.br - email: cosemsto139@gmail.com



DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

4º - Os cargos a serem preenchidos para o mandato do biênio 2019/2021 são:

Diretoria Executiva:

Presidente;
1º Vice-Presidente;
2º Vice-Presidente;
Diretoria Administrativa;
Adjunto da Diretoria Administrativa;
Diretoria de Comunicação;
Adjunto da Diretoria de Comunicação;
Diretoria Financeira;
Adjunto da Diretoria Financeira;
Diretoria de Descentralização e Regionalização;
Adjunto da Diretoria de Descentralização e Regionalização.

Conselho Fiscal:

1º Conselheiro Titular
2º Conselheiro Titular
3º Conselheiro Titular
1º Conselheiro Suplente
2º Conselheiro Suplente
3º Conselheiro Suplente

5º - **O período para inscrição de chapa será 08 a 10 de abril de 2019.** As inscrições serão recebidas na sede do COSEMS, situada na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, lote 19 – 3º Andar, Edifício Homaidam – sala 305, Palmas – TO, estritamente no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

Parágrafo Único - Os Anexos I, II e III serão rubricados pela Comissão Eleitoral ou funcionário do Cosems que estiver na sede. Os referidos formulários para inscrição de chapa serão recebidos somente se forem os originais.

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins

104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidam, Sala 305, Palmas-Tocantins, CEP:77006-022
Fone: (63) 3218-1782/3218-1017 - site: cosemsto.org.br - email: cosemsto139@gmail.com



6º - Para inscrição de chapa deverá ser entregue, no COSEMS, devidamente preenchido e em tempo hábil os Anexos I, II e III do regulamento Eleitoral e que não poderão apresentar rasuras, colagens ou qualquer imperfeição.

7º - Deve ser agregado ao Anexo I, cópia dos documentos que comprovam a nomeação como Secretário de Saúde Municipal para todos os candidatos.

8º - É vedado aos candidatos participarem em mais de uma chapa.

9º - No caso de indeferimento da chapa, o prazo para recurso é de 24 horas a partir da ciência do indeferimento.

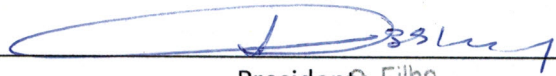
Parágrafo único – O recurso deve ser protocolizado no COSEMS, devidamente endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral.

10º- A secretaria do COSEMS ficará encarregada de enviar, fornecer, receber e orientar sobre a eleição e outras informações pertinentes bem como formalizar o processo eleitoral.

11º- A comissão eleitoral se reunirá quantas vezes forem necessários e quando convocadas pela Diretoria do COSEMS TO.

12º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão eleitoral.

Palmas, 22 de março de 2019.



Presidente
Divino Bezerra Filho
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 098/2017



1º Secretário



2ª Secretária



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins

104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidam, Sala 305, Palmas-Tocantins, CEP:77006-022
Fone: (63) 3218-1782/3218-1017 - site: cosemsto.org.br - email: cosemsto139@gmail.com